



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N. 1.548/96 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"MUDA DENOMINAÇÃO DE RUA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se Rua VEREADOR OSIAS ALENCAR, a Rua Amazonas, do Setor Umarama, nesta cidade de Porto Nacional.

Art. 2o. - A presente homenagem faz-se justa em função de o extinto ter sido pessoa de grande valor para a comunidade portuense, conforme declina a exposição de motivos da presente Lei.

Art. 3o. - Após a publicação da presente Lei a família do homenageado poderá afixar bustos ou placas alusivas a homenagem, desde que de acordo com o Código de Posturas do município.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

2.º Tabelionato de Notas
Av. Pres. Kennedy s/nº - fone: 869-1861
PORTO NACIONAL - TO
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ 1997
Conferir com o original apresentado
Deu fé

Luana Rocha Lima Brito
- Escrevente -

Registrada às folhas n. 197

livro n. 10

Betania Martiniano
Coord. Serv. Adm. e Log.